

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº:3350/2022

Validade: 12 Meses.

Às 14:00h do dia 08 de junho de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP.: 73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e ALEXANDRE QUERINO DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.031/2022, Edital de Licitação nº 049/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 08.335.090/0001-83

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE LIQUIDO – 50 LITROS: ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE LIQUIDO USADO NA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS CLORADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BISSULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E VEICULO AQUOSO. DENSIDADE: 1,2 A 1,3, DOSAGEM: 1 A 3 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Mercotech	BOMBONA	6,0000	799,0000	4.794,0000
1	2	ADITIVO ALCALINO – 50 LITROS: ADITIVO ALCALINO USADO NA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, SEQUESTRANTE, HIDROETILIDENO, ÁCIDO POLIACRILICO, ÁGUA. DOSAGEM: 1 A 6 ML POR KG DE ROUPA. DENSIDADE: 1,0 A 1,6. PH: 12 A 14. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Mercotech	BOMBONA	9,0000	920,0000	8.280,0000
1	5	ÁLCOOL GEL – 5 LITROS: ÁLCOOL GEL 70%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL TRIETHANOLAMINE, CARBOMER, TRICLOSAN, AQUA. DILUIÇÃO: PURO. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Mercotech	GALÃO	500,0000	95,0000	47.500,0000
1	6	ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO – 50 LITROS: ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO, À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO UTILIZADO NO ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO PERACÉTICO MÍNIMO 15%, ESTABILIZANTE E VEICULO. DENSIDADE: 1,14 A 1,22, DOSAGEM: 2 A 6 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Mercotech	BOMBONA	9,0000	908,0000	8.172,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudêncio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO – 50 LITROS: AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, COMPOSTO DE: CLORETO DE DISEBODIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA CORANTE, CONSERVANTE E VEICULO. DENSIDADE: 1,0 A 1,01, DOSAGEM: 5 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Mercotech	BOMBONA	12,0000	822,0000	9.864,0000
1	9	BALDE DE PLÁSTICO – 20 LITROS: BALDE DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA EM PLÁSTICO E SEM BICO, RESISTENTE.	Rodobem	UNIDADE	90,0000	34,5000	3.105,0000
1	10	BALDE SPIN MOP E CESTO DE INOX – 16 LITROS: BALDE SPIN MOP 360 COM CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA 16 LITROS, COM ESFREGÃO EM MICROFIBRA ACOPLÁVEL E CABO DESMONTÁVEL, PARA LIMPEZA DE PISO.	Perfect	UNIDADE	20,0000	280,0000	5.600,0000
1	12	COLETOR / LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS: COLETOR DUPLO (ÁGUA), ATÓXICO, CAPACIDADE MÍN. DE 100 COPOS DE ÁGUA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, TUBO, NA COR BRANCA, PARA COPOS DE 200 ML.	Fortcom	UNIDADE	10,0000	64,0000	640,0000
1	14	DESINFETANTE – 5 LITROS: DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA PISOS, RALOS FOSSAS E LOUÇAS SANITÁRIAS, ASPECTO LÍQUIDO, CORANTE, FRAGRÂNCIAS. PH: 5,0 A 7,1. DENSIDADE: 0,98 A 1,05. DILUIÇÃO: ATÉ 1%. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Mercotech	GALÃO	600,0000	52,0000	31.200,0000
1	15	DESINFETANTE HOSPITALAR – 5 LITROS: DESINFETANTE HOSPITALAR DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E ÁREAS DA SAÚDE. DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. AÇÃO CONTRA: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE, STAPHYLOCOCCUS MRSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ACINETOBACTER BAUMANNII, ASPERGILLUS NIGER, BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRIDIUM SPOROGENES, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO MÍNIMO 32%, CLORIDRATO DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA MÍNIMO 3%, CORANTE E VEICULO AQUOSO. DILUIÇÃO: DE ATÉ 1:500. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE EFICIÊNCIA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Mercotech	GALÃO	50,0000	685,0000	34.250,0000
1	16	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS – 3 QUILOGRAMAS: DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, VEGETAIS E FRUTAS EM GERAL. AUXÍLIA NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS, SUJEIRAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÓ, BRANCO ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, PH (1%): 6,0 A 9,0, COMPOSTO POR DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Mercotech	UNIDADE	12,0000	123,0000	1.476,0000
1	18	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO – 50 LITROS: DETERGENTE CONCENTRADO USADO NA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMPOSTO DE: SEQUESTRANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. DOSAGEM ENTRE 1 A 7 ML DENSIDADE: 1,01 A 1,06. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Mercotech	BOMBONA	12,0000	1.290,0000	15.480,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudêncio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHAS EM PLÁSTICO ABS. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1000 FOLHAS.	Exaccta	UNIDADE	50,0000	42,0000	2.100,0000
1	23	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO: SUPORTE DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS PARA SABONETE LÍQUIDO COMPLETO, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 800 ML, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DOSADOR.	Exaccta	UNIDADE	50,0000	53,0000	2.650,0000
1	24	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: ESCOVA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM.	Rodobem	UNIDADE	80,0000	10,0000	800,0000
1	30	LIMPADOR MULTIUSO – 500 MILILITROS: LIMPADOR MULTIUSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÔRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. COMPOSIÇÃO: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Audax	FRASCO	400,0000	5,0000	2.000,0000
1	31	LIXEIRA HOSPITALAR – 100 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. POSSUI ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. SEU DESIGN PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA A PAREDES.	Perfect	UNIDADE	15,0000	510,0000	7.650,0000
1	33	LIXEIRA HOSPITALAR – 40 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. POSSUI ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. SEU DESIGN PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA A PAREDES.	Jaguar	UNIDADE	25,0000	165,0000	4.125,0000
1	40	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS – 8 ROLOS: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 1ª QUALIDADE, COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, BIODEGRADÁVEL, HIDROSSOLÚVEL, COM ROLOS DE 300 M X 10 CM.	Santher	CAIXA	300,0000	120,0000	36.000,0000
1	42	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS – 5000 FOLHAS: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS. 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIAS E IMPUREZAS, ABSORVENTE, INTERFOLIADO, GOFRADO, PARA USO EM DISPENSER DE PAREDE.	Santher	FARDO	2.000,0000	165,0000	330.000,0000
1	43	REFIL PARA ESFREGÃO SPIN MOP: ESFREGÃO EM MICROFIBRA COPLÁVEL, COMPATÍVEL COM BALDE SPIN MOP.	Bettanin	UNIDADE	25,0000	35,0000	875,0000
1	48	SABONETE LÍQUIDO – 5 LITROS: SABONETE ANTISSEPTICO, RECOMENDADO PARA LAVAGEM E ANTISSEPSIA DAS MÃOS. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN. APRESENTAR FISPO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Mercotech	GALÃO	200,0000	89,0000	17.800,0000
1	49	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS – 100 UNIDADES: SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO; MEDINDO 75 X 105 CM. COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO E; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SEM LACRE; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9191/7500.	Rc	PACOTE	250,0000	68,0000	17.000,0000
1	50	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LITROS – 100 UNIDADES: SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO; MEDINDO 75 X 105 CM. COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO E; COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, SEM LACRE; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9191/7500.	Rc	PACOTE	300,0000	28,0000	8.400,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudêncio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS – 100 UNIDADES: SACO DE LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, MICRA 0,10, NA COR PRETA, OPACA (NÃO TRANSPARENTE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO); COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR ATÉ 3 KG, MEDIDA MÍNIMA 40 X 60 CM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191 DA ABNT.	Rc	PACOTE	60,0000	16,0000	960,0000
1	55	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS – 100 UNIDADES: SACO DE LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, MICRA 0,10, NA COR PRETA, OPACA (NÃO TRANSPARENTE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO); COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR ATÉ 10 KG, MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191 DA ABNT.	Rc	PACOTE	200,0000	31,0000	6.200,0000
1	56	SACO DE LIXO VERMELHO 100 LITROS – 100 UNIDADES: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, NA COR VERMELHA, COM NO MÍNIMO 13 MICRA, COM O SÍMBOLO INFECTANTE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 63 CM X 80 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT.	Rc	PACOTE	75,0000	52,0000	3.900,0000
1	59	VASSOURA NYLON PARA USO EXTERNO: VASSOURÃO, COM CERDAS EM NYLON REFORÇADO, TIPO GARI, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, CABO DE MADEIRA DE 1,5 M, REVESTIDO DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	Rodobem	UNIDADE	20,0000	15,0000	300,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 3 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudêncio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67

depende do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 031/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME O EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

alteração de preços ou à compensação financeira.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Rua Correntina 01 Quadra 01 Lote 01 - Dom Prudêncio, Posse, Goiás

07.892.711/0001-67

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 031/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA - EPP CNPJ: 08.335.090/0001-83, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a).

POSSE/GO, 08 de junho de 2022.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
PREGOEIRO
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
827.511.021-15

Contratadas:

R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA - EPP
REINALDO COELHO DE SANTANA
SÓCIO
605.782.701-53